LEI Nº. 6.021, DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de ***R$ 365.000,00 - DAE****.*

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, abertura de um **Crédito Suplementar** no valor de **R$ 365.000,00** (Trezentos e sessenta e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias a seguir discriminadas, com aplicação junto ao Departamento de Água e Esgotos - DAE, como segue:

Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	RECURSO
50.04.17.512.0127.6007	339039	Outros Serviços de Terceiros - PJ	365.000,00	1405	0400*

(*) Recurso 0400 – Livre Autarquias

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	RECURSO
50.04.17.512.0129.5009	449051	Obras e Instalações	365.000,00	14024	0400*

(*) Recurso 0400 – Livre Autarquias

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 30 de Setembro de 2011.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

EDER FIALHO
Secretario Mun. de Administração